



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 391, DE 20 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Concede adiantamento de valores.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e considerando o disposto no Decreto nº 218, de 22 de agosto de 2022,

Considerando a Portaria n.º 390, de 20 de maio de 2025 e Processo Digital sob nº 4255/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento, por meio de adiantamento, das despesas com transporte, alimentação e outras correlatas dos atletas que representarão o Município de Pato Bragado, conforme designados pela Portaria nº 390/2025, para representar o Município de Pato Bragado/PR nos Jogos do Circuito Oeste de modalidades JIIDOS (Jogos de Integração do Idoso), a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Kleber Luiz Duarte**, matrícula funcional nº 5347/7, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para acompanhar a equipe e receber o adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a realização das despesas previstas no caput deste artigo.

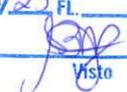
Art. 2.º Nos termos do Artigo 8º do Decreto 218/2022, o prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis, contados do retorno do servidor ao Município, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 20 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 3335
de 20/05/25 FL.

Visto